



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Alagoinha, o melhor, todos conhecem.

LEI Nº 886/2020

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA DJALMA TOMÁS OLIVEIRA**”, e dá outras providências.

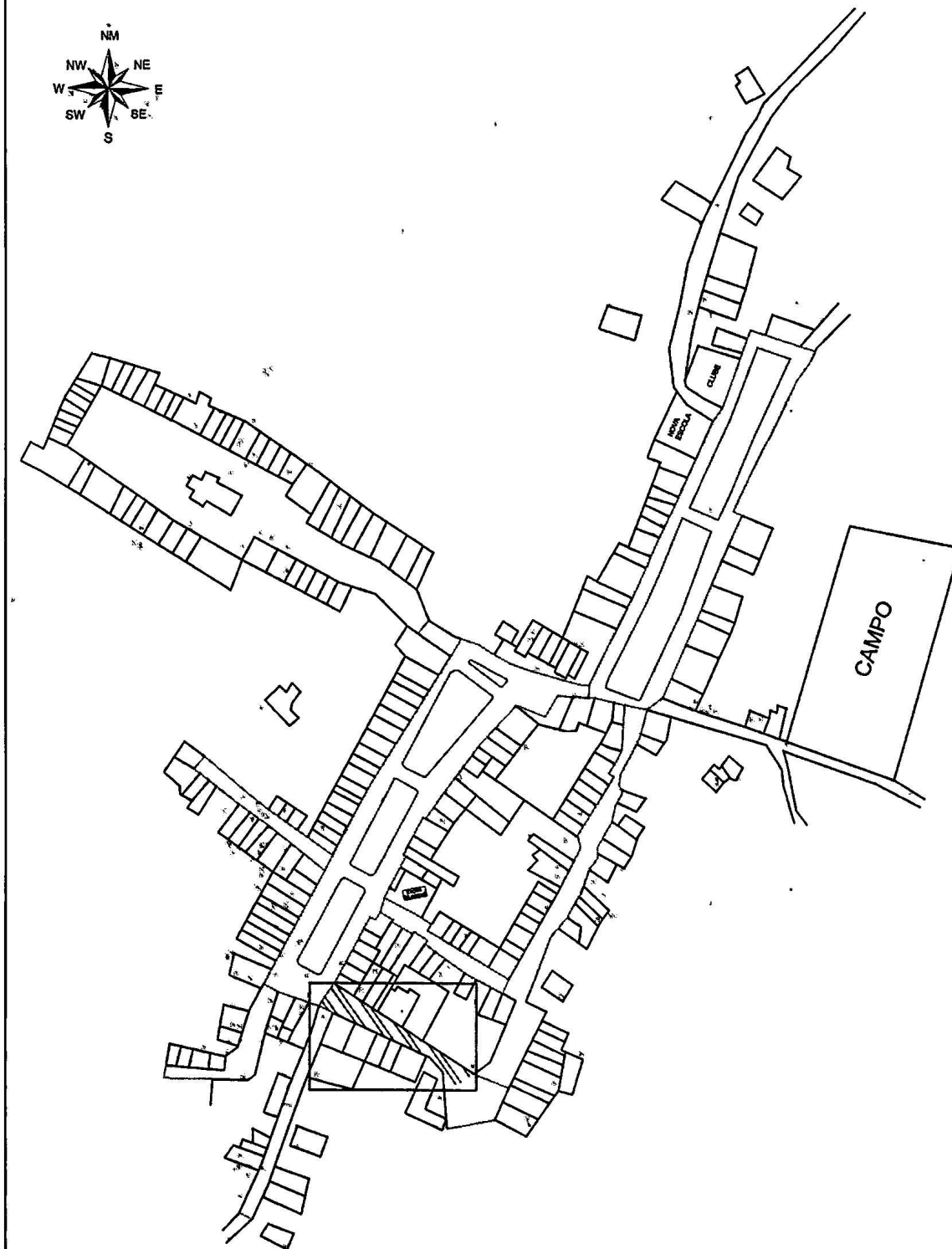
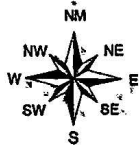
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada no Povoado do Alynne, no Município de Alagoinha, passa a ser denominada “**RUA DJALMA TOMÁS OLIVEIRA**”;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito



PROJETO: DENOMINADA RUA DJALMA TOMÁZ DE OLIVEIRA

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 1/2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira
Arquiteto • Urbanista
RNP - 41585-5

VISTO:

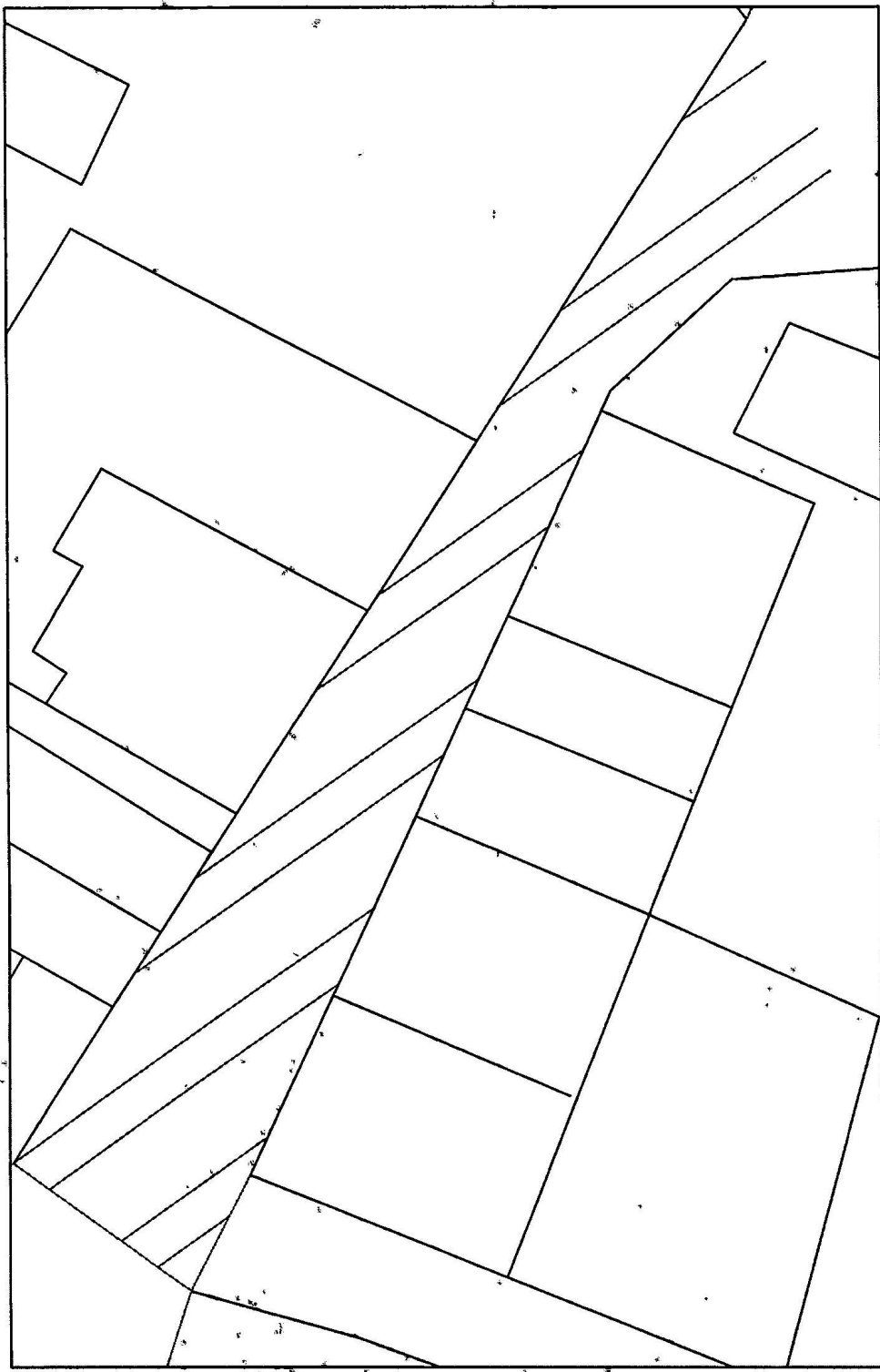
PRANCHA: 01/02

ESCALA: 1/3000 -- A4

LOCAL: POVOADO ALVERNE -- ALAGOINHA-PE

DATA: OUTUBRO/2020





PROJETO: DENOMINADA RUA DJALMA TOMÁZ DE OLIVEIRA

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 2/2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira
Arquiteto e Urbanista
RNP - 41565-5

PRANCHA: 02/02

ESCALA: 1/500 - A4

DATA: OUTUBRO/2020

LOCAL: POVOADO ALVERNE - ALAGOINHA-PE

